

# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 650/99

As Comissões

De

Justiça e Finanças

Em 18/11/1999

Presidente

Projeto de LEI nº 040/99 data 17 / 11 / 1999

Assunto: DISPÕE SOBRE A INTRODUÇÃO NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ORIENTAÇÃO AOS ALUNOS SOBRE OS MALEFÍCIOS E CAUSAS DECORRENTES DO USO DE ENTORPECENTES E DROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: WALTER MULINARI DE SOUZA

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por Unanimidade  
Sala das Sessões 01/11/01  
Presidente

1ª discussão em      /      /     

2ª discussão em      /      /     

3ª discussão em      /      /     

Arquivado em 09 / 12 / 99

Desarquivado em 11 / 06 / 2001



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

As Comissões  
De *Justiça e Financeira*  
Em. 8 / 11 / 1999  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 040/99

Dispõe sobre a introdução no currículo das escolas públicas do município, orientação aos alunos sobre os malefícios e causas decorrentes do uso de entorpecentes e drogas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, estado do espírito santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o chefe do poder executivo sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º-** Fica introduzido no currículo das escolas públicas do município de Anchieta, orientação aos alunos sobre os malefícios e causa dos entorpecentes e drogas.


Parágrafo Único – Para que haja um trabalho de orientação eficiente no sentido de esclarecer aos jovens, necessário se faz que toda semana, sendo o dia determinado pela direção da escola e que seja convidado uma autoridade para fazer palestras sobre o assunto ou o representante da sociedade, em falta deste, que seja feita pela própria professora que poderá falar sobre o assunto.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de novembro de 1999.

Câmara Municipal de Anchieta - ES  
PROTÓCOLO  
Nº 06501/99 Fls. 49  
Anchieta-ES 17/11/99  
Financieira

  
Walter Mulinari de Souza  
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por unanimidade  
Sala das Sessões 17/11/99  
Presidente



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

*Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal*

**Parecer ao :** Projeto de Lei nº 040/01  
**Autor :** Walter Mulinari de Souza  
**Assunto :** Dispõe sobre a introdução no currículo das escolas públicas do Município, orientação aos alunos sobre os malefícios e causas decorrentes do uso de entorpecentes e drogas, e dá outras providências.

**SR. PRESIDENTE :**

Na qualidade de relator e com a incumbência de relatar sobre o projeto de lei nº 040/2001 de autoria do Vereador Walter Mulinari de Souza e, por considerar de muita importância para os nossos jovens que precisam e estão clamando por esta educação sadia, nada mais justo do que aprovar na íntegra o projeto acima citado, como também aconselho aos demais membros desta comissão a acompanharem o parecer do seu relator. É o meu parecer.

**SALA DAS SESSÕES, 10 de setembro de 2001.**

**Shulênio Mulinari**  
Relator

**SR. PRESIDENTE,**

Esta Comissão adota e aprova o parecer do seu relator.

**Sinfroônio Freire da Cruz**  
Presidente

Membro had'ock